



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

ATA DE REUNIÃO

Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 16 de julho de 2026.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, de modo presencial, no Miniauditório do CCET, reuniu-se, em caráter ordinário, mediante prévia convocação, o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, sob a presidência da Diretora do CCET, Profa. Eliana Midori Sussuchi, tendo participado da sessão os seguintes conselheiros: Rogério Patrício Chagas do Nascimento (Vice-diretor do CCET), Hannah Licia Cruz Galvão (Chefe/DEPET), André Britto de Carvalho (Vice-chefe/DCOMP), Andréa Araújo Horta (Chefe/DEL), Celso Satoshi Sakuraba (Vice-chefe/DEPRO), André Vinicius Santos Dória (Chefe/DMA), Marcelo José Barros de Souza (Chefe/DEQ), Cleber Martins Xavier (Chefe/DECAT), Zora Ionara Gama dos Santos (Chefe/DCEM), Luiz Henrique Passos (Chefe/DGEOL), Tiago Nery Ribeiro (Vice-Chefe/DFI), Acácia Maria dos Santos Melo (Chefe/DQI), Bruno Santos Souza (Chefe/DEAM), Angela da Silva Borges (Chefe/DTA), Emerson Figueiredo dos Santos (Vice-Chefe/DEC), Giovana Siracura Gouveia (Representante Docente), Isabelly Pereira da Silva (Representante Docente), Mai Ly Vanessa A. S. Faro (Representante Docente), Diego Fonseca Bispo (Representante Técnico-administrativo), José Augusto Oliveira (Representante Técnico-administrativo). Havendo quórum, deu-se início à reunião com a aprovação da pauta de convocação inicial: **Item 1:** Informes da Direção do Centro; **Item 2:** apreciação e deliberação acerca da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; **Item 3:** apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação da Profa. Angelise Durigon (DTA), Processo Eletrônico nº 23113.022018/2026-38, tendo como relator o Prof. Luiz Henrique Passos (DGEOL); **Item 4:** apreciação e deliberação acerca do Recurso à Instância Superior da discente Clarice Lopes Fernandes de Oliveira, do DCOMP, Processo Eletrônico nº 23113.021673/2026-79, tendo como relator o Prof. André Vinicius Santos Dória (DMA); **Item 5:** apreciação e deliberação acerca de decisão tomada no âmbito do Conselho Departamental do DEPET, Processo Eletrônico nº 23113.025567/2026-64, tendo como relatora a Profa. Acácia Maria dos Santos Melo (DQI); **Item 6:** homologação do ad referendum referente ao afastamento para o exterior do Prof. Jean Faber Ferreira de Abreu (DFI), Processo Eletrônico nº 23113.025672/2026-01, tendo como relatora a Profa. Eliana Midori Sussuchi (CCET); **Item 7:** notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário, referente aos Processos Eletrônicos nº 23113.005520/2026-84, 23113.006220/2026-12, 23113.024570/2026-61, 23113.024571/2026-13, 23113.025074/2026-24 (DTA); 23113.023053/2026-74, 23113.023060/2026-76, 23113.024094/2026-88, 23113.024273/2026-15 e 23113.024492/2026-02 (DFI); 23113.024147/2026-61 (DMA); e 23113.024551/2026-34, 23113.024552/2026-89, 23113.024554/2026-78, 23113.024560/2026-25 e 23113.024561/2026-70 (DCOMP), tendo como relatora a Profa. Eliana Midori Sussuchi; **Item 8:** o que ocorrer. Em seguida, iniciou-se a reunião com a apreciação do primeiro item da pauta. **1 - Informes da Direção do Centro** – A Diretora do CCET fez os seguintes informes: **a)** informou sobre a proximidade do encerramento do semestre letivo 2026.1, com término previsto para o dia 25 de julho de 2026, bem como sobre o início do semestre 2026.2, previsto para o dia 17 de agosto de 2026, desejando a todos um produtivo encerramento das atividades acadêmicas e um bom período de recesso. **b)** Destacou a necessidade de que todos os docentes possuam a chave da secretaria de seus respectivos departamentos e de que as secretarias mantenham um local apropriado para o armazenamento e controle das chaves das salas, a fim de facilitar o acesso e o funcionamento das atividades. **c)** Chamou a atenção para o EDITAL PROEX/RAEX nº 19, de 02 de julho de 2026, referente à renovação do cadastro das Empresas Juniores da Universidade Federal de Sergipe, solicitando que os departamentos e as empresas envolvidas observem os prazos e procedimentos estabelecidos no edital. **d)** Reforçou a necessidade de encaminhamento das atas de aprovação dos Relatórios Analíticos dos Discentes, para fins de consolidação das informações e posterior envio à Controladoria-Geral da União (CGU). **e)** Prestou informações sobre o Orçamento Participativo, especificamente sobre as compras e entregas em andamento e também dos procedimentos para a compra de outros materiais. **f)** Em seguida, passou a palavra ao Professor Ricardo José Paiva de Britto

Salgueiro, Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), para apresentação dos informes e orientações de sua área. O Professor Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro informou que, desde que assumiu a STIC, vem buscando soluções para os problemas de instabilidade da rede da Universidade Federal de Sergipe. Destacou que a Reitoria disponibilizou o montante de R\$ 1,5 milhão para a aquisição de equipamentos e materiais destinados à melhoria da infraestrutura da rede. Na oportunidade, apresentou os principais itens necessários para a manutenção e modernização da infraestrutura tecnológica, esclarecendo que grande parte dos equipamentos atualmente em uso encontra-se obsoleta. Ressaltou, contudo, que a substituição completa de toda a infraestrutura demandaria um investimento muito elevado, inviabilizando sua realização de forma imediata. Informou, por fim, que o objetivo da administração é promover a renovação gradual da rede, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Universidade. Depois disso, passou-se ao próximo item.

2 - Apreciação e deliberação acerca da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - A Presidente da Sessão colocou em

discussão a apreciação da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho do CCET. A Diretora do CCET informou que o documento já havia sido disponibilizado previamente para considerações e sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações, passou-se, então, à análise do próximo item da ordem do dia.

3 - apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação da Profa. Angelise Durigon (DTA), Processo Eletrônico nº 23113.022018/2026-38, tendo como relator o Prof. Luiz Henrique Passos (DGEOL) - A Profa. Eliana Midori Sussuchi, passou a palavra ao relator do processo que leu seu

parecer, como segue: "O Processo nº 23113.022018/2026-38 trata de solicitação de afastamento para Licença para Capacitação da servidora Angelise Durigon (SIAPE 2351698), lotada no Departamento de Tecnologia de Alimentos desta instituição para realizar os seguintes cursos: 1 - Detox digital: uso consciente e equilibrado da tecnologia; 2 - Comunicação inclusiva (inclusão no ambiente digital e presencial); 3 - Sustentabilidade ambiental (práticas e soluções para o futuro) na instituição Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Brasil, no período de 29/09/2026 a 27/12/2026, com carga horária de 32,5 horas semanais. O pleito fundamenta-se no art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Resolução nº 28/2021/CONSU/UFS, devendo a licença para capacitação estar vinculada ao desenvolvimento de competências relacionadas às atribuições do cargo, às atividades desempenhadas pelo servidor e aos objetivos institucionais da UFS. O processo e suas peças apresentam clara pertinência entre a capacitação pretendida e as atividades acadêmicas desenvolvidas pela docente e a respectiva importância, apresenta alinhamento direto com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação desenvolvidas no âmbito do curso de Engenharia de Alimentos e do programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal de Sergipe. Constata-se que o pleito atende aos requisitos formais exigidos na Resolução nº 28/2021/CONSU/UFS, assim como a aprovação departamental em ATA da saída da requerente corrobora com a possibilidade de sua saída sem prejuízo ao funcionamento operacional do departamento. A Resolução nº 28/2021/CONSU/UFS estabelece a exigência de carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais. Esta carga horária é compatível com a documentação apresentada de 32,5 horas semanais. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao pleito da requerente pelo período solicitado, salvo melhor juízo da autoridade competente.". O parecer foi posto em discussão, não havendo quem quisesse discutir, o parecer foi posto em votação. Em votação, o parecer FAVORÁVEL ao pleito da requerente pelo período solicitado foi aprovado por unanimidade. Logo após, iniciou-se o item seguinte.

4 - apreciação e deliberação acerca do Recurso à Instância Superior da discente Clarice Lopes Fernandes de Oliveira, do DCOMP, Processo Eletrônico nº

23113.021673/2026-79, tendo como relator o Prof. André Vinícius Santos Dória (DMA) - A Profa. Eliana Midori Sussuchi, passou a palavra ao relator do processo que leu seu parecer, como segue: "Processo nº: 23113.021673/2026-79. Interessada: Clarice Lopes Fernandes de Oliveira. Assunto: Recurso à instância superior. 1. PEÇAS DO PROCESSO: Recurso (1457850), Ata (1457852), Nota (1457856), Despacho 227 CCET>PROCURADORIA (1466547), Cota (1472982), Despacho 237 CCET>DCOMP (1473506), E-mail (1488479), E-mail (1488480), Ata (1488487), Despacho 276 (1488488), Despacho 264 CCET>PROCURADORIA (1495471), Despacho (1499961), Despacho 293 CCET>DMA (1509956). 2. RELATO Trata-se de recurso interposto pela discente Clarice Lopes Fernandes de Oliveira, matriculada no período letivo de 2025.2 na disciplina de Programação Orientada a Objetos - T03. A recorrente relata que não obteve média suficiente para aprovação nas avaliações regulares e argumenta que teve negado o seu direito de realizar uma avaliação substitutiva. Para embasar seu pedido, a estudante fundamenta-se no Art. 122 da Resolução nº 14/2015/CONEPE, alegando que a referida norma permitiria a reposição para substituir a nota inferior a 5,0. Alega, ainda, que a docente responsável pela disciplina restringiu a aplicação da prova exclusivamente aos discentes que não compareceram à avaliação regular ou que compareceram, mas desistiram de sua realização, e entregaram a prova em branco. Foram protocolados, junto ao recurso da discente, a ata da 1ª Reunião Extraordinária do Departamento de Computação (DCOMP) e um documento contendo as notas da 2ª Unidade da turma (utilizado como comprovação do grupo de alunos que realizou a prova substitutiva). Em sua petição, a discente solicitou o encaminhamento do caso à Procuradoria-Geral da UFS para avaliação de seu direito à prova substitutiva. Antes de adentrar

na manifestação da Procuradoria, faz-se necessário contextualizar o ocorrido na 1ª Reunião Extraordinária do DCOMP, realizada em 24 de abril de 2026. Conforme os registros em ata, a docente da disciplina relatou ter sido procurada pelo pai da discente com a solicitação de uma nova avaliação. Durante a sessão, a professora esclareceu que a aplicação de prova de recuperação para notas insuficientes não consta no plano de ensino da disciplina. O referido documento, apresentado ao Conselho, estipula a realização de avaliação de reposição, ao final do semestre, exclusivamente para os discentes que perderam alguma das provas. O Conselho do DCOMP, por unanimidade, firmou o entendimento de que a aplicação de prova substitutiva e a definição de suas regras são facultativas ao docente, devendo-se observar estritamente o previsto no plano de ensino. Ao analisar o feito preliminarmente, a Procuradoria solicitou ao CCET a data de notificação da interessada para verificação da tempestividade recursal. Adicionalmente, orientou que o setor de origem (DCOMP) procedesse à reavaliação do caso antes do prosseguimento do processo. Na sequência, foram adicionados ao processo, as seguintes comunicações eletrônicas: 3. Um e-mail do pai da aluna, datado de 25 de fevereiro de 2026, solicitando reunião presencial com a chefia do DCOMP e a diretoria do CCET para esclarecimentos sobre os procedimentos de avaliação. 4. A resposta da chefia do DCOMP, datada de 7 de maio de 2026, endereçada ao pai da discente. Na mensagem, a chefia justifica o atraso no envio da documentação referente à reunião de 24 de abril devido à sobrecarga administrativa decorrente da greve dos técnicos. Na ocasião, foi encaminhado o extrato da ata com o posicionamento oficial do departamento. Em cumprimento à orientação da Procuradoria, o Conselho Departamental do DCOMP procedeu à reavaliação do pedido em sua 3ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 12 de junho de 2026. Após a apresentação da matéria e dos devidos esclarecimentos, o conselho aprovou, por unanimidade, a manutenção da decisão proferida anteriormente. Com o retorno dos autos, a Procuradoria-Geral da UFS emitiu novo despacho reconhecendo a tempestividade do recurso, uma vez interposto dentro do prazo legal. No mérito, o órgão jurídico pontuou que o Art. 122 das Normas Acadêmicas estabelece a prova de reposição como uma faculdade do docente, cuja obrigatoriedade está estritamente condicionada à sua previsão no plano de ensino da disciplina. O parecer ressaltou que a modalidade pretendida pela aluna só se configuraria como direito exigível caso estivesse expressamente discriminada no planejamento do curso. 5. PARECER DO RELATOR Com base nas informações contidas neste processo, conclui-se, a partir da 1ª Reunião Extraordinária, que o plano de ensino da disciplina no respectivo semestre continha a previsão de aplicação de prova de reposição apenas para os discentes que perdessem uma das avaliações. No recurso interposto, não há qualquer evidência de que o plano de ensino contemplasse a possibilidade de prova substitutiva (recuperação de nota) para o caso específico da discente. Ademais, a Procuradoria-Geral da UFS foi clara ao destacar que a avaliação substitutiva só se consolida como um direito exigível pelo estudante caso sua oferta esteja explicitamente prevista e normatizada no plano de ensino da disciplina. Diante do exposto, e em consonância com a base normativa da instituição e o entendimento jurídico emitido, sou de PARECER DESFAVORÁVEL ao recurso da discente, recomendando a manutenção inalterada da deliberação proferida pelo Conselho Departamental do DCOMP. Salvo melhor juízo, esse é meu parecer. ". O parecer foi posto em discussão, não havendo quem quisesse discutir, o parecer foi posto em votação. Em votação, o parecer DESFAVORÁVEL ao recurso da discente, recomendando a manutenção inalterada da deliberação proferida pelo Conselho Departamental do DCOMP foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se ao próximo item. 5 - **apreciação e deliberação acerca de decisão tomada no âmbito do Conselho Departamental do DEPET, Processo Eletrônico nº 23113.025567/2026-64, tendo como relatora a Profa. Acácia Maria dos Santos Melo (DQI) - A** Profa. Eliana Midori Sussuchi, passou a palavra à relatora do processo que leu seu parecer, como segue: "Processo Nº 23113 025567/2026-64. Interessada: Rosivânia da Paixão Silva Oliveira. Assunto: Solicitação de Intervenção administrativa quanto à obrigatoriedade de participação em atividades de extensão específica aprovada pelo Conselho do Departamento de Engenharia do Petróleo. HISTÓRICO O Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo passou a contar, a partir das alterações aprovadas em seu Projeto Pedagógico pela Resolução nº 25/2019/CONEPE, com dois componentes curriculares obrigatórios de extensão: EPET0046 – Atividade de Extensão em Engenharia de Petróleo I e EPET0047 – Atividade de Extensão em Engenharia de Petróleo II, ambas com carga horária de 60 horas. As disciplinas integram a matriz curricular obrigatória e foram concebidas para articular os conhecimentos desenvolvidos ao longo do curso com demandas da indústria local e regional de petróleo e gás. A atividade EPET0046 aborda, de forma multidisciplinar, temas relacionados à descoberta e avaliação de campos de petróleo, incluindo exploração, avaliação, modelagem de reservatórios, produção, simulação de fluxo, alocação de poços e projetos de perfuração e completação. A atividade EPET0047 trata do desenvolvimento de campos, incluindo projetos de equipamentos, sistemas de elevação e escoamento, processamento primário, estudos técnico-econômicos e desenvolvimento ou otimização de soluções tecnológicas aplicáveis à indústria. De acordo com o departamento desde a implantação desses componentes, sua oferta permaneceu concentrada em um grupo restrito de docentes, resultando na atribuição recorrente de créditos e encargos adicionais aos mesmos professores. Considerando o caráter multidisciplinar das disciplinas e a possibilidade de contribuição dos docentes das diferentes áreas da Engenharia de Petróleo, foi proposta a ampliação da participação do quadro docente. O departamento possui número reduzido de professores e essas são as únicas

disciplinas obrigatórias com carga extensionista, discutiu-se a divisão dos dez docentes em dois grupos de cinco: um responsável pela EPET0046, ofertada em períodos ímpares, e outro pela EPET0047, ofertada em períodos pares. A proposta buscou permitir a participação alternada dos docentes e promover maior equilíbrio na distribuição de créditos e encargos acadêmicos. No processo de distribuição, nove docentes foram alocados para participação nas atividades extensionistas, permanecendo uma docente fora da composição em razão das ponderações e justificativas apresentadas por ela quanto ao funcionamento e à concepção pedagógica das disciplinas. Para dirimir as dúvidas suscitadas, foi realizada reunião ordinária com participação da PROEX, para esclarecimentos sobre a extensão universitária, sua curricularização e a execução das Atividades de Extensão em Engenharia de Petróleo I e II. O departamento de Engenharia de Petróleo realizou reuniões para discussão e deliberação sobre o tema. A ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho do DEPET de 16 de janeiro de 2026, referente à apreciação e deliberação da oferta de disciplinas para 2026. Transcrevendo a linha 84 a 94, temos: A prof.^a Rosivânia manifestou que somente participaria de alguma atividade de extensão mediante discussão prévia da ementa. O prof. Humberto se dispôs a integrar a Extensão I e sugeriu que a prof.^a Rosivânia poderia contribuir na Extensão II, considerando a expertise em separação e tratamento. A prof.^a Hannah exemplificou que, na Extensão II, cada docente atua conforme sua especialidade. Em seguida a prof.^a Rosivânia precisou se ausentar, registrando que poderia participar das atividades de extensão a partir do semestre 2026.2, desde que houvesse discussão prévia entre os docentes sobre a estrutura e condução do projeto, solicitando que o tema fosse novamente debatido e que nesse atual cenário não integraria a nenhuma atividade de extensão. Na 2ª Reunião Ordinária do colegiado do Departamento de Engenharia de Petróleo, realizada em 06 de fevereiro de 2026 no terceiro ponto de pauta referente a: Discussão sobre a concepção pedagógica das Atividades de Extensão em Engenharia de Petróleo I e II, com representante do CAEX. A representante do CAEX Nelmires Ferreira, esclareceu as características dos projetos de extensão, destacando aspectos como o tempo necessário para organização, a logística envolvida e a predominância de atividades presenciais, bem como a forma pela qual as ações desenvolvidas podem interagir e se correlacionar com a comunidade. Ressaltou, ainda, que é obrigatória a participação tanto da comunidade interna quanto a externa, sendo o impacto social um elemento essencial das ações extensionistas. Destacamos a fala da professora Rosivânia fazendo o print da sua fala. Rosivânia da Paixão Silva Oliveira manifestou-se no sentido de que havia sido indicada como obrigatória a participação em atividades de extensão no âmbito do departamento, destacando que sua atuação extensionista já vinha sendo realizada por meio da promoção do contato dos alunos com a indústria, o que também caracteriza uma atividade de extensão, não sendo necessariamente indispensável sua vinculação direta à disciplina específica. Com a palavra, a representante Josef esclareceu a concepção de comunidade no âmbito da extensão universitária, enfatizando que é necessária a interação efetiva entre a universidade e a comunidade envolvida. Destacou a importância do envolvimento dos docentes nas atividades desenvolvidas pelo departamento, ressaltando o papel da participação docente para o fortalecimento das ações extensionistas, uma vez que a extensão se configura como atividade multidisciplinar no caso do departamento atuante. A Profa. Rosivânia da Paixão Silva Oliveira informou que desenvolve atividades de extensão nas disciplinas que ministra, por meio de projetos práticos realizados com os discentes, e afirmou que tais ações não se enquadram na ementa específica das disciplinas de Extensão I e II, mas que parte da carga horária de suas disciplinas é dedicada a atividades extensionistas. Citou, como exemplo, avaliações estruturadas a partir da resolução de demandas reais da indústria. Em seguida, a representante Josef questionou a Profa. Rosivânia se as disciplinas por ela ministradas possuíam carga horária de extensão prevista no PPC. A Profa. Rosivânia respondeu que não, esclarecendo que essa inserção ocorre por iniciativa própria no âmbito de suas disciplinas. A representante Josefa ressaltou que, quando as atividades de extensão se concentram apenas em um grupo restrito de professores por períodos prolongados, tendem a se tornar desgastantes. Destacou que uma alternativa para amenizar essa demanda seria a adoção de um sistema de rotatividade entre os docentes do departamento a cada semestre, especialmente por se tratar de um departamento pequeno, reforçando a importância da contribuição de todos. Em seguida, o Prof. João Paulo esclareceu que: O Prof. João Paulo destacou que a atividade de extensão possui caráter flexível, tanto em relação à carga horária quanto ao local de execução. Destacou que a carga horária da atividade extensionista é atribuída ao discente, e não ao docente. Esclareceu, ainda, que compete ao departamento deliberar e aprovar, no momento da oferta das disciplinas, a carga horária a ser atribuída ao professor envolvido na atividade de extensão, podendo, portanto, essa carga horária ser contabilizada como horas docentes, desde que haja deliberação departamental nesse sentido. Ressaltou, também, a importância da participação nas atividades de extensão de forma coletiva, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e em articulação com o departamento para a execução das ações. Enfatizou que o docente possui responsabilidades institucionais junto ao departamento no desenvolvimento das atividades acadêmicas. A Profa. Rosivânia da Paixão Silva Oliveira manifestou concordância com os pontos apresentados, destacando, contudo, a necessidade de uma discussão prévia no âmbito do departamento para o desenvolvimento e consolidação da proposta. A Profa. Hannah Lícia Cruz Galvão explicou o funcionamento da disciplina Extensão II, apresentando os docentes atualmente envolvidos e a forma como as atividades a

serem desenvolvidas na disciplina estão distribuídas. Na 5ª Reunião Ordinária do colegiado do DEPET, realizada em 19 de junho de 2026, onde abordou a elaboração do quadro de oferta dos cinco docentes para atividade de extensão II.

Transcrevendo algumas falas importante ao processo. Durante a discussão, a Profa. Rosivânia questionou em que momento teria sido estabelecido o acordo relativo à divisão dos docentes nas atividades de extensão, ressaltando que não participaria dessas atividades. Informou, ainda, que havia buscado esclarecimentos junto à PROEX em reunião extraordinária. Em resposta, a Profa. Hannah Lícia Cruz Galvão explicou que, com base nas orientações apresentadas pela PROEX, compreendeu que a Profa. Rosivânia estava ciente da finalidade das atividades de extensão, bem como da proposta de distribuição dos docentes. Em discussão, a Profa. Rosivânia ratificou que não participaria das atividades de extensão e informou que havia solicitado a realização de uma discussão sobre o tema no Núcleo Docente Estruturante (NDE). O Prof. João Paulo observou que, caso nenhum docente se dispusesse a ministrar as disciplinas de extensão, não haveria formação de turmas, o que poderia comprometer a integralização curricular e a conclusão do curso pelos discentes. Na sequência, o Prof. Almeida acrescentou que os docentes não poderiam escolher livremente quais componentes curriculares desejariam ministrar ou deixar de ofertar. Ressaltou, ainda, que as disciplinas de extensão poderiam ser atribuídas a qualquer professor do Departamento. A Profa. Raquel informou que, em 48 discussões anteriores, teria sido acordada a participação de todos os docentes nas disciplinas de extensão, mediante divisão de cinco professores para cada componente de extensão. A Profa. Rosivânia, por sua vez, afirmou que não havia acordo formalizado, uma vez que nenhum documento havia sido assinado, e reiterou que solicitara uma discussão específica sobre o tema. Embora tenha declarado concordar com os esclarecimentos prestados pela equipe de extensão, reafirmou que não participaria das atividades de extensão. O Prof. João Paulo ressaltou que, conforme esclarecimentos prestados pela equipe de extensão, a posição da Profa. Rosivânia não estaria adequada ao contexto do Departamento, considerando seu reduzido quadro docente e a necessidade de colaboração coletiva que foi explicitado pela representante da Proex. Destacou que a não participação de alguns professores nas atividades de extensão poderia resultar em sobrecarga para os demais docentes. O Prof. Gabriel participou da discussão, observando que os docentes possuíam prerrogativa de manifestar preferência quanto aos componentes curriculares a serem ministrados. A Profa. Raquel ponderou que, embora todos tenham direito de expressar suas preferências, a distribuição das disciplinas deve considerar as necessidades do curso. Como exemplo, informou que ministra a disciplina de extensão não por escolha pessoal, mas por necessidade do curso. Ressaltou, ainda, que, caso nenhum docente assumisse o componente, a disciplina não poderia ser ofertada sem professor. O Prof. João Paulo observou que a docente estaria ofertando uma disciplina optativa em detrimento de componente curricular obrigatório. A Profa. Rosivânia esclareceu que, mesmo com a retirada da disciplina optativa de sua carga horária, ela permaneceria com os oito créditos sob sua responsabilidade. Informou, ainda, que a referida disciplina optativa havia sido solicitada pelos próprios estudantes. A Profa. Raquel ressaltou que esse ponto de discussão da participação dos professores em extensão já havia sido apreciado e deliberado em reunião anterior, tendo a maioria dos docentes se manifestado favoravelmente à distribuição proposta. Informou que, conforme constava em ata, nove professores concordaram com a distribuição, enquanto apenas uma docente manifestou discordância, razão pela qual prevaleceu a decisão da maioria. Acrescentou que a deliberação já vinha sendo executada, mencionando que os professores Gabriel e Rhaul haviam participado das atividades de extensão e que, no semestre anterior, cinco docentes haviam sido alocados para tais componentes. Destacou, assim, que a questão já havia sido definida no âmbito do Conselho. Por fim, a Profa. Raquel afirmou que, caso persistisse a discordância, o encaminhamento adequado seria a busca pelas instâncias superiores competentes. A Profa. Rosivânia informou que abriria um processo administrativo para encaminhamento às instâncias superiores. Reiterou que não participaria das atividades de extensão e solicitou que seu nome não fosse incluído na disciplina de Extensão II. Em seguida, o Prof. João Paulo destacou que a definição e a aprovação da oferta de disciplinas competem ao Departamento. Diante das manifestações, a Profa. Hannah Lícia Cruz Galvão informou que a proposta de distribuição permaneceria conforme apresentada inicialmente. Embora a oferta de disciplinas tenha sido aprovada pelo Departamento, a Profa. Rosivânia manifestou formalmente sua discordância em relação à inclusão de seu nome na disciplina de Extensão II. Na sequência, o Prof. Gabriel solicitou que a docente apresentasse declaração de voto contrário à proposta de oferta de disciplinas submetida à deliberação. O Prof. Gabriel solicitou o posicionamento dos representantes discentes acerca da oferta das disciplinas de extensão. O discente Caio destacou a necessidade de manutenção dessas disciplinas e defendeu que sua distribuição fosse compartilhada entre os professores do Departamento. Em seguida, o discente Isaac observou que a definição da distribuição constitui, sobretudo, um acordo entre os docentes. ANÁLISE: De acordo com as normas do sistema acadêmico resolução Nº 14/2015/CONEPE, no seu artigo 9º Encargos administrativos dos departamentos, sob responsabilidade de suas chefias, no item IV atribuir encargos de ensino aos docentes do departamento e analisar as atividades de pesquisa e extensão, responsabilizando-se pela verificação da execução das atividades programadas, obedecidas as instruções pertinentes. A prof.ª Rosivânia na sua manifestação solicita análise de: 1-A análise da legalidade e da fundamentação normativa da obrigatoriedade de participação de todos os docentes

em uma única atividade específica de extensão. Considerando que quando o PPC do curso foi atualizado em 2019, foi criada EPET0046 e EPET0047 e em 2021 as disciplinas passaram a ser ofertada alguns professores participaram. Observamos que sempre os mesmos conjuntos de professores participavam dessa oferta. Verificamos que houve questionamento e passou a ser discutido no colegiado de curso, onde ficou acordado que 05 docentes participavam da EPET0046 e os outros 05 da EPET0047, tendo sido aprovado por 09 votos e 01 voto contrário da requerente. Na reunião de 16/01/2026 na linha 91 a 94 que poderia participar da atividade de extensão a partir do semestre de 2026.2, desde que houvesse discussão prévia sobre a estrutura e condução do projeto. De acordo com os prints das atas inseridas nesse processo houve várias discussões inclusive com os representantes da PROEX. 2-A verificação da compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e os princípios que regem a extensão universitária. A requerente desenvolve projetos de extensão que não contabiliza como crédito e sim executa ações em suas disciplinas que gera certificados aos discentes. O que está em discussão é a participação da docente em uma disciplina do PPC do curso. Com todos sabemos a Universidade é sustentada pelo tripé Ensino, Pesquisa e Extensão. A disciplina atribuída faz parte da área de ensino. 3-A preservação da autonomia docente, permitindo que os professores possam desenvolver ações extensionistas em áreas compatíveis com suas competências e experiências. Verificamos que o departamento em nenhum momento deixa de preservar a autonomia docente desde que a requerente participa de alguns projetos de extensão. O departamento locou a docente em EPET0047 devido a expertise em separação e tratamento, sendo assim, o departamento atribuiu a disciplina a requerente. 4- Que sejam considerados, para fins de avaliação institucional, os diversos projetos, parcerias, eventos, programas e ações extensionistas já desenvolvidos pelos docentes, em consonância com o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Devemos ressaltar que a participação de docente em diversos eventos, projetos representações, conselhos, não isenta o docente em participar de atividade de ensino. Salientamos que a carga horária mínima é 08 horas não existe nenhuma irregularidade a distribuição da disciplina a requerente. Nenhum colegiado deve optar por ofertar disciplina optativa em detrimento de uma disciplina obrigatória que é o caso do EPET0047. Analisando que se todos os docentes do DEPET declinarem em não ministrar as disciplinas EPET0046 e EPET0047, os alunos não conseguiram finalizar seu curso. Percebemos isso, pelas falas dos docentes nas atas do colegiado do DEPET. PARECER Considerando todos os fatos relatados em atas, o departamento não está cometendo nenhuma ilegalidade, nem tão pouco quebrando autonomia do docente. Sendo assim, **SOU DE PARECER FAVORÁVEL** a distribuição da disciplina a prof^a Rosivânia da Paixão Silva Oliveira. Salvo melhor juízo esse é o meu parecer." O parecer foi posto em discussão, não havendo quem quisesse discutir, o parecer foi posto em votação. Em votação, o parecer FAVORÁVEL a distribuição da disciplina à prof^a Rosivânia da Paixão Silva Oliveira foi aprovado por unanimidade. Em seguida, iniciou-se a apreciação do item 6. **6 - homologação do ad referendum referente ao afastamento para o exterior do Prof. Jean Faber Ferreira de Abreu (DFI), Processo Eletrônico nº 23113.025672/2026-01, tendo como relatora a Profa. Eliana Midori Sussuchi (CCET)** – A Diretora do CCET e relatora do Processo, leu o seu parecer, como segue: "A presente solicitação refere-se ao afastamento para Missão Científica do professor Jean Faber Ferreira de Abreu, do Departamento de Física (DFI), no período de 20/07/2026 a 08/08/2026, para realização de atividades no Instituto CEA-LETI/Clinatex, na cidade de Grenoble, França. A solicitação foi apreciada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física em reunião realizada em 30 de junho de 2026, conforme ata anexa. Considerando que a importância da Missão Científica foi devidamente reconhecida pelo Departamento de Física, que os encargos acadêmicos decorrentes da ausência do requerente estão devidamente supridos durante o período do afastamento e que as atividades a serem desenvolvidas possuem relevante interesse profissional, deixo ad referendum o afastamento para Missão Científica do professor Jean Faber Ferreira de Abreu, lotado no Departamento de Física (DFI), no período de 20/07/2026 a 08/08/2026, com posterior submissão para homologação pela instância competente. A decisão ad referendum referente ao afastamento para Missão Científica do Professor Jean Faber Ferreira de Abreu foi submetida à homologação do Conselho. Não havendo manifestações, a homologação foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passando-se ao próximo item de pauta. **7 - notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário, referente aos Processos Eletrônicos nº 23113.005520/2026-84, 23113.006220/2026-12, 23113.024570/2026-61, 23113.024571/2026-13, 23113.025074/2026-24 (DTA); 23113.023053/2026-74, 23113.023060/2026-76, 23113.024094/2026-88, 23113.024273/2026-15 e 23113.024492/2026-02 (DFI); 23113.024147/2026-61 (DMA); e 23113.024551/2026-34, 23113.024552/2026-89, 23113.024554/2026-78, 23113.024560/2026-25 e 23113.024561/2026-70 (DCOMP)** - Profa. Eliana Midori Sussuchi, Presidente da Sessão, registrou as seguintes notificações de adesão ao Programa de Professor Voluntário: **a) Aviso nº 121/2026-CCET/UFS São Cristóvão, 06 de julho de 2026. PROCESSO: 23113.025074/2026-24 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO** 1. ANÁLISE O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Annuska Cabral Vieira ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Tecnologia de Alimentos, durante o período 01/08/2026 a 31/12/2026. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da

Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Tecnologia de Alimentos; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. **b)** Aviso nº 111/2026-CCET/UFS São Cristóvão, 15 de junho de 2026. PROCESSO: 23113.024551/2026-34 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO 1. ANÁLISE O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Carlos Eduardo de Melo Pereira dos Anjos ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Tecnologia da Computação, durante o período 17/08/2026 a 21/12/2026 No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Tecnologia da computação; iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. **c)** Aviso nº 95/2026-CCET/UFS São Cristóvão, 11 de junho de 2026. PROCESSO: 23113.024094/2026-88 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO 1. ANÁLISE O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Cleverton Damacena Santana ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 17/08/2026 a 23/12/2026. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. **d)** Aviso nº 105/2026-CCET/UFS São Cristóvão, 15 de junho de 2026. PROCESSO: 23113.024492/2026-02 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO 1. ANÁLISE O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Eduardo Conceição Fortaleza ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período , 17/08/2026 a 23/12/2026 No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. **e)** Aviso nº 101/2026-CCET/UFS São Cristóvão, 12 de junho de 2026. PROCESSO: 23113.006220/2026-12 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO 1. ANÁLISE O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Erica Mara Dantas ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Tecnologia de Alimentos, durante o período 23/07/2026 a 23/12/2026 No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Tecnologia de Alimentos; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. **f)** Aviso nº 106/2026-CCET/UFS São Cristóvão, 15 de junho de 2026. PROCESSO: 23113.024560/2026-25 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO 1. ANÁLISE O presente processo trata acerca da adesão do(a) Gabriel Augustus de Aquino Leão interessado(a) ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação, durante o período de 17/08/2026 a 21/12/2026 No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Computação; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade

1

Man

AB

Rhau

Reunião Ordinária 2026

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

23113.024551/2026-34

23113.024094/2026-88

23113.006220/2026-12

23113.024492/2026-02

23113.024560/2026-25

<

Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. **g)** Aviso nº 110/2026-CCET/UFS São Cristóvão, 15 de junho de 2026. PROCESSO: 23113.024552/2026-89 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO 1. ANÁLISE O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Gabriel Cavalcante Silva ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação, durante o período 17/08/2026 a 21/12/2026. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Computação; iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. **h)** Aviso nº 107/2026-CCET/UFS São Cristóvão, 15 de junho de 2026. PROCESSO: 23113.024561/2026-70 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO 1. ANÁLISE O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) João Fernando Pereira de Souza ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação, durante o período 17/08/2026 a 21/12/2026. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Computação e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. **i)** Aviso nº 102/2026-CCET/UFS São Cristóvão, 12 de junho de 2026. PROCESSO: 23113.005520/2026-84 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO 1. ANÁLISE O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) José da Silva Rabelo Neto ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Tecnologia de Alimentos, durante o período 23/07/2026 a 23/12/2026 No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Tecnologia de Alimentos; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. **j)** Aviso nº 84/2026-CCET/UFS São Cristóvão, 09 de junho de 2026. PROCESSO: 23113023053/2026-74 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO 1. ANÁLISE O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) José Rafael Santos Ferreira ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 17/08/2026 até 23/12/2026 No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. **k)** Aviso nº 96/2026-CCET/UFS São Cristóvão, 11 de junho de 2026. PROCESSO: 23113.024098/2026-66 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO 1. ANÁLISE O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Júlia Botti Rodrigues Fernandes ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química, durante o período 17/08/2026 a 31/07/2027. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Química; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. **l)** Aviso nº 113/2026-CCET/UFS São Cristóvão, 15 de junho de 2026. PROCESSO: 23113.024571/2026-13 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO 1. ANÁLISE O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Kauan Rodrigo dos Santos ao Programa de Professor

Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Tecnologia de Alimentos, durante o período 23/07/2026 a 23/12/2026 No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Tecnologia de Alimentos; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. m) Aviso nº 83/2026-CCET/UFS São Cristóvão, 09 de junho de 2026. PROCESSO:

23113023060/2026-76 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO 1. ANÁLISE O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Lucas Silva Teixeira ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período de 17/08/2026 até 23/12/2026. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física, e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. n) Aviso nº 109/2026-CCET/UFS São Cristóvão, 15 de junho de 2026. PROCESSO:

23113.024554/2026-78 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO 1. ANÁLISE O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Rheidner Achilles Couto Silva Fernandes ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação, durante o período de 17/08/2026 a 21/12/2026 No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Computação iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. o) Aviso nº 97/2026-CCET/UFS São Cristóvão, 11 de junho de 2026. PROCESSO:

23113.024147/2026-61 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO 1. ANÁLISE O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Rodrigo Dos Santos Pacheco ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Matemática, durante o período 25/07/2026 a 21/12/2026 No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Matemática iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. p)

Aviso nº 112/2026-CCET/UFS São Cristóvão, 15 de junho de 2026. PROCESSO: 23113.024570/2026-61 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO 1. ANÁLISE O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Stefanie dos Santos Cunha Lima ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Tecnologia de Alimentos, durante o período 27/07/2026 a 23/12/2026 No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Tecnologia de Alimentos; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. q)

Aviso nº 94/2026-CCET/UFS São Cristóvão, 11 de junho de 2026. PROCESSO: 23113.024273/2026-15 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO 1. ANÁLISE O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Stoian Ivanov Zlatev ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 17/08/2026 até 23/12/2026. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do

Departamento de Física e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. O Conselho foi cientificado das notificações relativas às adesões ao Programa de Professor Voluntário. Após as notificações, seguiu-se, então, à deliberação do próximo ponto em pauta. **8 - o que ocorrer** - "Em seguida, a Diretora do CCET abriu a palavra para os presentes, não havendo quem desejasse se manifestar. Na ocasião, foi formulada uma pergunta acerca da validade dos extintores de incêndio, tendo a Diretora do CCET respondido que tem ciência de que há extintores vencidos e que está acompanhando o caso. Nada mais havendo a tratar, a Diretora do CCET agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Valéria Gaspar de Araújo, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 16 de julho de dois mil e vinte e seis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Midori Sussuchi, Diretor(a)**, em 22/07/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1537235** e o código CRC **DC0B8AC7**.

Referência: Processo nº 23113.003938/2026-57

SEI nº 1537235

Rhane Phillips da Silva

Guilherme Ferreira da Silva

Elisângela de Almeida Barros

Denise Sonara Gama dos Santos

José Kaio M. A. do Rego

Marcos Pellos Nery

Elley Martins Xavier

Alessandro A. C. Pagani

Emerson de Jesus

Carlos Henrique Santos Lages

André Vinícius S. dos

Martim Henrique de Jesus